

Como a história ensina a lidar com pandemias

Especialista conta como Gripe Espanhola matou dezenas de milhões com desinformação e transmissão acelerada

O componente de História nas escolas, além de outros benefícios, tem como objetivo ensinar erros cometidos no passado para que a sociedade saiba como evitar que se repitam. Olhando para as grandes pandemias que já assolaram o mundo, uma que se assemelha bastante à atual crise do novo coronavírus (Covid-19) foi a Gripe Espanhola. “Com os primeiros casos aparecendo no primeiro semestre de 1918, a Gripe Espanhola surgiu quando o mundo experimentava a Grande Guerra”, conta o coordenador da assessoria de História, Filosofia e Sociologia do Sistema Positivo de Ensino, Norton Frehse Nicolazzi Junior. “Ela acabou sendo chamada de espanhola, cogita-se, pelo fato da Espanha ser um país neutro na Guerra. Nenhum país naquele momento ia se responsabilizar por disseminar aquele vírus de mortandade tão grande”, explica.

Como o Brasil também participou da guerra, o professor lembra que os primeiros brasileiros infectados foram membros de uma frota brasileira contaminada na costa do mediterrâneo. “Segundo os registros, aproximadamente 1.200 homens estavam nos seis navios da frota brasileira, mil caíram doentes e 156 mor-

reram alguns dias depois”, relata o professor. Mas a chegada do vírus se deu em meados do mês de setembro de 1918, com a vinda, ao Rio de Janeiro, de um navio britânico com aproximadamente 200 tripulantes doentes e outros infectados aparentemente saudáveis. A partir desse momento, esses marinheiros se misturaram com a população e acabaram transmitindo o vírus, causando um contágio em progressão geométrica”, descreve Nicolazzi. A situação ficou tão precária no país que o presidente da República no momento, Rodrigues Alves, morreu em 1919, em decorrência da pandemia.

Aprendizados e lições

O especialista conta que as medidas de fechamento de fronteira e isolamento são lições aprendidas com a Gripe Espanhola e, anteriormente, com a Peste Bubônica. “Esse isolamento se mostra necessário se pensarmos na analogia histórica. No caso da Gripe Espanhola, a fronteira aberta permitiu que o vírus chegasse e rapidamente se espalhasse por diversas capitais brasileiras”, relata Nicolazzi. “No espaço de um mês, em capitais mais afastadas do litoral, tínhamos cerca de 20 óbitos por dia. Se houvesse um fechamento de fronteiras

e isolamento, esse número certamente seria menor”.

Outro aprendizado é o fato de que uma pandemia não faz distinção entre credo, raça ou classe social. “O alcance do vírus ao presidente, com o fato do Rio de Janeiro ser a capital federal naquela época, nos leva a concluir que realmente não havia ninguém imune. A peste também mostrou isso na Europa, dos mais pobres aos grandes lordes, todos estavam sujeitos a serem infectados pelo vírus. Só o fato do presidente estar morando e convivendo no Rio de Janeiro fez com que ele estivesse suscetível ao contágio, como de fato aconteceu”, evidencia o professor.

Globalização e desinformação

“Ainda não temos condições de mensurar ou comparar a atual epidemia com as anteriores, mas essa expansão, da maneira como ela ocorre, é fruto do próprio processo de progresso técnico, de progresso econômico e da ideia de uma globalização de trânsito”, diz Nicolazzi. “As pessoas em trânsito favoreceram a disseminação da Peste no final do período medieval e a disseminação da Gripe Espanhola no início do século XX, com navios circulando o mundo inteiro em função da guerra. Isso

tudo favoreceu muito a propagação das doenças, assim como hoje o vírus facilmente acessa o mundo todo”.

Quanto à desinformação notada nos dias atuais, o professor conta que décadas atrás era muito pior. “As principais potências envolvidas na guerra esconderam os casos de Gripe Espanhola para não transmitir fraqueza durante o confronto. As pessoas achavam que não seriam contami-

nadas até o momento em que elas começam a ver os seus próximos adoecerem e morrerem em questões de poucos dias”, expõe.

“As pessoas, de certa forma, buscam um conforto numa informação. Então, a não aceitação da gravidade do problema no primeiro momento faz parte da própria dinâmica das pessoas de tentarem de alguma forma se protegerem. Em 1918, eles

acabavam acreditando em qualquer coisa. O povo depositava suas esperanças em purgantes preparados à base de alfazema, de limão, cebola, vinho do Porto, cachaça, enfim, qualquer coisa que pudesse lhes dar um certo conforto. No Rio de Janeiro, tinha até distribuição de canja de galinha como a salvação contra a Gripe Espanhola. E nada disso, obviamente, surtiu efeito”, esclarece Nicolazzi.

Quem vai pagar a conta? Especialistas em economia falam sobre coronavírus, dólar e crise internacional

O cenário na economia mundial hoje é bem diferente do otimismo que tomou o mercado no final de 2019, que acreditava que haveria crescimento positivo nas principais economias, inclusive China, União Europeia, EUA e Brasil, que já tiveram de rever suas projeções de crescimento para baixo, chegando a anunciar previsão de crescimento mais próxima de zero em alguns casos. Toda essa reviravolta tem um nome: Coronavírus.

Hoje com o dólar nas alturas, chegando perto dos 5 reais na cotação oficial somada a crise internacional e a recessão que está a caminho por causa da paralisação dos meios de produção em todo o mundo, muitas incertezas pairam sobre os investidores, acionistas e também sobre não investidores. Afinal, como deve ficar a economia brasileira e mundial após o surto de coronavírus?

O que dizem os especialistas sobre o futuro da economia e o coronavírus?

O advogado tributarista e especialista no mercado financeiro, Eliézer Marins, acredita que é preciso se adequar e buscar meios de seguir em frente: “O desconhecido e o medo de suas consequências caiu cedo demais sobre a economia global e por causa deste inesperado fato o mundo está sem chão, sem um ponto de referência. O coronavírus se tornou muito pior para a economia mundial do que guerra comercial entre Estados Unidos e China e pode nos arrastar a um Crash igual ou até mesmo de maiores proporções que o da grande de-

pressão de 1929 da Bolsa de Nova York. O impacto é sequencial como se fosse um dominó, da China ao Irã e à Coreia do Sul e agora toda a Europa ocidental, que virou o epicentro da epidemia e está paralisada frente ao desconhecido, e tudo isto é algo que nunca vi, nem a maioria de nós”.

A especialista em crédito e consultora Yasmin Melo, criadora do projeto Gigantes do Consignado, acredita que este é o momento em que os governos vão precisar intervir e os bancos terão de fomentar o crédito ao empreendedor para amenizar os efeitos pós crise: “aqui no Brasil, em São Paulo, o governador João Doria anunciou a liberação de R\$ 225 milhões para crédito subsidiado a empresas do estado para o aquecimento da economia paulista, como reação ao impacto do coronavírus. Isto será necessário, em um momento em que a maioria dos países desenvolvidos tiveram de parar os meios de produção. Será necessário tomar medidas como diminuir as taxas da linha de capital de giro e aumentar os prazos de carência, para que o empreendedor possa se recuperar. Isto é uma tendência a ser seguida não apenas por governos, mas por grandes instituições financeiras em todo o mundo, que mais do que nunca precisarão aumentar a oferta de crédito e acreditar no empreendedor”.

Quem vai pagar a conta?

Muitos governos tomaram medidas para impactar positivamente nas economias. No entanto Eliézer Marins questiona quem pagará a conta por estes incentivos: “algo que já é perceptível é que as pesso-

as já não estão mais consumindo ou saindo como antigamente. Já tínhamos no Brasil um cenário de recuperação lenta de uma recessão econômica, ainda mais agora com o coronavírus, que obrigará muitos destes estabelecimentos comerciais a estarem fechados, acumulando prejuízos. Então mediante a essa retração do consumo, que reflete diretamente no lucro dos empresários, eu pergunto quem vai pagar essa conta. Será que os governos irão aliviar a carga tributária ou adiar o recolhimento dos impostos de empresários que foram afetados por essa paralisação causada pelo vírus até que a situação se realize? Os impostos sobre os salários vão ser pagos? É importante que nós façamos esta pergunta, que nos questionemos sobre isto.”, aponta.

E o dólar, como que fica?

Quanto ao valor do dólar, os motivos pelos quais a cotação oficial tem estado em valores cada vez mais altos tem a ver com diversos outros fatores além da pandemia: “o dólar está alto não apenas por causa da derrubada das bolsas, que influencia sim na cotação, mas por uma conjuntura de fatores. Com a Selic historicamente baixa em 4,25%, que é irreal frente ao cenário de pânico global, tem havido enorme fuga de capital do Brasil, em busca de investimentos mais rentáveis, e como consequência temos a alta do dólar. A política econômica atual é a maior responsável pelo dólar disparar, mais do que a baixa do barril de petróleo e até mais que o coronavírus e os índices das bolsas despenhando no Brasil e no mundo”, acrescentou Yasmin Melo.

CPFL reforça uso de canais de atendimento online

A CPFL Energia, um dos maiores grupos privados do setor elétrico brasileiro, solicita que seus clientes priorizem os canais digitais de suas distribuidoras CPFL Paulista, CPFL Piratininga e CPFL Santa Cruz para a realização de serviços e atendimentos. Essa orientação faz parte das medidas preventivas realiza-

das pela empresa, alinhadas às orientações do Ministério da Saúde, para contribuir com a prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19).

“A CPFL Energia está preparada para atender os clientes com a mesma qualidade e de forma mais ágil e fácil, por meio dos canais digitais. Grande parte dos serviços pode ser

acessado em apenas alguns cliques e o cliente não precisa se deslocar até um posto de atendimento”, afirma Rafael Lazzaretti, Diretor Comercial da CPFL Energia.

São mais de 30 opções disponíveis, como: solicitar segunda via de conta, trocar titularidade, pedir religação do serviço e até enviar documentos e fotos. Para ter acesso aos serviços, o cliente deve acessar www.cpfl.com.br ou baixar o aplicativo ‘CPFL Energia’ no smartphone ou tablet. Os demais serviços também podem ser realizados pelo Call Center de cada distribuidora do grupo CPFL.

Adicionalmente, a empresa recomenda fortemente o cadastro de conta por e-mail, reduzindo a necessidade de entrega presencial das contas impressas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

EXTRATO DE LEI ORDINÁRIA

1 - Lei Municipal nº 881, de 17 de março de 2020 - “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 630, DE 20 DE MARÇO DE 2012.”.

EXTRATO DE LEIS COMPLEMENTARES

1 - Lei Complementar nº 322, de 17 de março de 2020 - “Autorizar o poder público municipal a tomar todas as medidas cabíveis para evitar a contaminação, propagação, bem como tratamento e todas as medidas necessárias para atender a população do Município contra o vírus COVID-19 - Corona vírus.”.

2 - Lei Complementar nº 323, de 17 de março de 2020 - “Dispõe sobre SORTEIO DE PRÊMIOS aos contribuintes que estiverem quites com os Tributos Municipais e dá outras providências.”.

3 - Lei Complementar nº 324, de 17 de março de 2020 - 324, DE 17 DE MARÇO DE 2020 - “Dispõe sobre os salários dos Agentes Comunitários de Saúde/Agentes de Endemias e dos servidores municipais Faixa de Referência C-01 para o exercício de 2020 e dá outras providências.”.

Estas Leis Ordinárias e Complementares estão afixadas na íntegra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo, de 17 de março de 2020.

AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Pandemia de coronavírus – consequências e medidas possíveis no âmbito das relações de trabalho

Os efeitos trabalhistas da pandemia do Covid-19 (novo coronavírus) nas relações entre empresas e colaboradores devem ser ‘pontuadas’, de tal forma, que não cause uma dificuldade ou um contencioso potencial mais adiante. Essa é a opinião dos especialistas em Direito do Trabalho – Sandro Vieira de Moraes - procurador efetivo no município de Vitória, professor convidado da Escola Superior de Advocacia (ESA) e sócio do SGMP Advogados, e o professor da PUC-SP e FGV, Paulo Sergio João, que analisam os impactos da pandemia na relação dos direitos de trabalhadores e das empresas.

Segundo os advogados, as empresas têm que ter a responsabilidade de cuidar do ambiente de trabalho, evitando, ao máximo, ou tomando as medidas mais importantes - no sentido de preservar o ambiente de trabalho – evitando a contaminação, criando procedimentos de segurança e higiene; cuidando, efetivamente, para que isso ocorra de uma forma efetiva.

* Trabalhadores que permanecem em quarentena,

que ficam em casa, e que não estão nem numa condição de isolamento: a empresa pode utilizar de um modelo de banco de horas: as horas acumuladas poderão ser pagas mediante trabalho quando a situação se tornar normal.

* Trabalhadores afastados e não têm condições de prestar serviços, sequer, remotamente, a partir do décimo quinto dia, pode ser encaminhado ao INSS

* É importante lembrar que, caso sejam remunerados os dias de afastamento e eles sejam superiores a 30 (trinta) dias, haverá a perda do período aquisitivo de férias, na forma do inciso II do art. 133 da CLT, reiniciando-se novo período depois do retorno do empregado.

* Outra possibilidade, mais relacionada àqueles trabalhos que não podem ser realizados fora do ambiente de trabalho, como nas grandes plantas industriais, são as férias, quer seja adiantando-se férias individuais, quer seja pela concessão de férias coletivas. Neste ponto convém se abrandar os requisitos decorrentes da comunicação antecipada desses eventos, sendo

de 30 (trinta) dias para as individuais e de 15 (quinze) dias para as coletivas, pois trata-se de situação de emergência de âmbito nacional, de caráter excepcional.

Com certeza, os prejuízos financeiros serão enormes. “O melhor seria que o Governo dividisse esse encargo com os empregadores, criando modelo semelhante ao do auxílio doença, no qual os empregadores remunerariam por um período e a partir daí entrariam em benefício, podendo, para tanto, utilizar-se do fundo do seguro desemprego. Seria uma forma de preservação das empresas, sem prejuízo aos empregados, visando uma colaboração de todos com a sanidade financeira do país”, sugere Dr Sandro Vieira de Moraes, do SGMP Advogados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, e na melhor de direito, considerando a regularidade do presente processo e após parecer expedido pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, HOMOLOGO o presente Convite nº 01/2020, para que surta seus regulares efeitos de direito. Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 16 de março de 2020.

Afonso Nascimento Neto- Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, e na melhor de direito, considerando a regularidade do presente processo e após parecer expedido pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, HOMOLOGO o presente Pregão nº 02/2020, para que surta seus regulares efeitos de direito. Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 17 de março de 2020.

Afonso Nascimento Neto- Prefeito Municipal.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Pregão nº 17/2016 – Processo nº: 11611/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
Objeto: Supressão do Contrato por quantitativo, para prestação de serviços de Transporte Escolar para alunos da rede pública, do bairros Água do Meio.

Termo Aditivo nº 06/2020 - Contrato nº 92/2016
Contratado: Eugênio e Pereira Transportes Ltda.
Vigência: 17/03/2020 a 31/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO Contrato Administrativo nº 39/2020.

Processo: 1233/2020 – Dispensa de Licitação nº 18/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
Contratada: YOLANDA TANK
Objeto: Aquisição de ovos de páscoa para que serão ofertados aos idosos da proteção Social Básica, aos adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e as Famílias Emancipatórias-Programa Renda Cidadã- BPC- BPC- e para os beneficiários do Bolsa – Família, através da Secretaria Municipal de Assistência Social
Valor: R\$9.701,60
Vigência: De 17/03/2020 a 16/05/2020

Folha de Santa Cruz

EDITORA SANTACRUZENSE LTDA.

Rua: Joaquim Manoel de Andrade, 1145 - Centro
CEP: 18.900-000 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
CNPJ 06.128.062/0001-60

DIRETORA GERAL
Iohana N. T. da Silva
(14) 99717-2290

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Patricia Pereira Rodrigues
MTB - 53.621

N.R.: A redação não se responsabiliza pelos artigos e conceitos assinados, tão pouco os endossa, pois representam a opinião pessoal dos autores.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020

De ordem do Exmo. Sr. Superintendente do SAAE de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, faz saber aos interessados, que se encontra aberta nesta Autarquia Municipal à licitação em epígrafe, que será regida pela Lei Federal 8.666/93 e seguintes disposições.

1 — OBJETO — Constitui objeto da presente licitação na SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgoto do Município de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, conforme anexo I do edital completo, no site do SAAE, referente aquisição de produtos químicos, Ácido Fluossilícico e Hipoclorito de Sódio, destinados ao tratamento de água potável nesta municipalidade, será aceita apenas entrega com embalagem **de galão de 50 Kgs.**

2 — ENCERRAMENTO — As propostas serão recebidas até as 09:00 horas do dia 31 de Março de 2020, quando serão abertas pela Comissão Municipal de Licitação.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, no prédio da SAAE – Serviço de Água e Esgoto de São Pedro do Turvo, nesta cidade, na Rua Professor Osório, nº 404, Centro, com informações pelo telefone (014) 3377.1500 ou pelo e-mail saneamento@saopedrodoturvo.sp.gov.br, ou pelo site <https://www.saaesaopedrodoturvo.sp.gov.br/>, no horário de expediente com a comissão de Licitação.

E para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrada este Edital, que vai publicada no local de costume.

São Pedro do Turvo, 18 de Março de 2020.

FERNANDO FERREIRA
SUPERINTENDENTE DO SAAE

Rua Professor Osório, 404 – Centro – Fone (14) 3377-1500
e-mail: saneamento@saopedrodoturvo.sp.gov.br – CEP 18940-000 – São Pedro do Turvo - SP



FAIT VESTIBULAR 2020

Itapeva/SP

FAIT FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E AGRÁRIAS DE ITAPEVA

Programa de Financiamento Estudantil do Ensino Superior

Com o FIES da

ProUni PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS

ESCOLA DA FAMÍLIA

FINANCIAMENTO ESTUDANTIL

www.fait.edu.br

CURSOS AUTORIZADOS E RECONHECIDOS PELO MEC COM NOTA MÁXIMA

GARANTA JÁ A SUA VAGA!










QUEM FAZ O FUTURO FAZ.

VESTIBULAR FAIT/FAEF 2018/19

www.fait.edu.br

FAIT

ITAPEVA/SP FOCADA NA SUA FORMAÇÃO

AGENDE SUA PROVA!!

ADMINISTRAÇÃO
AGRONOMIA
ARQUITETURA E URBANISMO
BIOMEDICINA
DIREITO
EDUCAÇÃO FÍSICA - Licenciatura
EDUCAÇÃO FÍSICA - Bacharelado
ENFERMAGEM
ENGENHARIA CIVIL
ENGENHARIA ELÉTRICA
ENGENHARIA FLORESTAL
FARMÁCIA
FISIOTERAPIA
MEDICINA VETERINÁRIA
NUTRIÇÃO
ODONTOLOGIA
PEDAGOGIA
PSICOLOGIA
SEGUNDA LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

Disk Vestibular (15) 3526 8888

Rodovia Francisco Alves Negrão, SP 258, km 285 - Bairro Pilão D'Água - Itapeva

(15) 99806 3557 | 99806 3563 | vestibular@fait.edu.br